

CIRCULAR SUP/ADIG Nº 59/2023-BNDES

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2023.

Ref.: Orientações Básicas e Procedimentos Operacionais aplicáveis aos Produtos e Programas que utilizam o Sistema BNDES Online (Circular SUP/ADIG nº 13/2022-BNDES, de 26.05.2022).

Ass.: Exclusão da possibilidade de postergar o pagamento de prestação de amortização de principal e encargos após o vencimento e até o dia 21 (vinte e um) do mês nas operações cujo Referencial de Custo Financeiro seja a TLP ou a TLP^{CAP}, remunerado com base na Taxa SELIC.

O Superintendente da Área de Operações e Canais Digitais – ADIG, no uso de suas atribuições, COMUNICA às Instituições Financeiras Credenciadas a alteração na Circular de Orientações Básicas e Procedimentos Operacionais aplicáveis aos Produtos e Programas que utilizam o Sistema BNDES Online, de modo a excluir a possibilidade de postergar o pagamento de prestação de amortização de principal e encargos após o vencimento e até o dia 21 (vinte e um) do mês nas operações cujo Referencial de Custo Financeiro seja a TLP ou a TLP^{CAP}, remunerado com base na Taxa SELIC, no âmbito de todos os Produtos e Programas que ainda tenham essa possibilidade.

Dessa forma, ficam revogados os itens 7.2 e 7.2.1 do Anexo I à Circular SUP/ADIG nº 13/2022-BNDES, de 26.05.2022.

Ficam mantidos os demais critérios, condições e procedimentos operacionais fixados na Circular SUP/ADIG nº 13/2022-BNDES, de 26.05.2022, a qual estará disponível, na íntegra, devidamente atualizada, no endereço eletrônico do BNDES na *internet*: <http://www.bndes.gov.br>.

Esta Circular entra em vigor em **23.10.2023**.

Marcelo Porteiro Cardoso
Superintendente
Área de Operações e Canais Digitais
BNDES